



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 07/2025
De 15 de julho de 2025.

Acresce dispositivo à Lei nº 3420, de 12 de junho de 2014, que “Institui o Programa Primeiro Emprego - PPE, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Acrescenta dispositivo à Lei nº 3420, de 12 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A. Fica instituída a “Semana do Primeiro Emprego”, a ser comemorada na primeira semana do mês de março.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.


Jadir Soares
Presidente